



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.234, de 09 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a denominação do Setor “B” Zona Sul do Parque Industrial de Taquaritinga.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.234/2015, de autoria do Vereador José Roberto Giroto:

Art. 1º. O Setor “B” Zona Sul em face com a Avenida João De Jorge (lado direito de quem segue para Taquaritinga), do Parque Industrial do Município de Taquaritinga passa a denominar-se NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO “ROMEU MÁRSICO”.

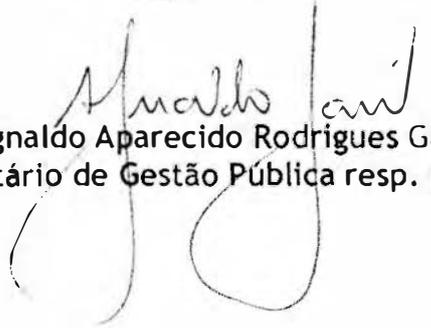
Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará à inscrição “Empresário. Pioneiro na fabricação de carroças e carretas. Exímio ferreiro e carpinteiro”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2015.

  
Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.